



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 64.477.532/0001-05

AV. CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 - TELEFAX: (0\*\*37) 3434-5281 E 3434-5441  
CEP 38930-000 MEDEIROS

MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO Nº 166 de 18 de agosto de 2004

“Aprova a programação da despesa da Câmara Municipal de Medeiros, para o exercício de 2005.”

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou, e eu, Presidente nos termos do artigo 33, inciso IV, do Regimento Interno promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. – Fica aprovada, para efeito de integrar a Lei Orçamentária Municipal, a programação da despesa da Câmara Municipal de Medeiros para o exercício de 2005, correspondente a R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), conforme quadros demonstrativos anexos.

Art. 2º. – O setor contábil da Câmara Municipal de Medeiros deverá, quando da execução orçamentária, observar os dispositivos constantes da Lei Orçamentária Municipal.

Art. 3º. – A abertura de Créditos Adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal será realizada pela forma como prevê o artigo 42 da lei 4.320/64.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Câmara Municipal de Medeiros, 18 de agosto de 2004

Ronaldo Hordones Sabino  
Presidente